

DECRETO Nº 034/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de: Município, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo e vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.119/2023, e Art. Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional: tipo credito no valor de R\$ 5.881.808,71 (cinco milhões oitocentos oitenta um mil oitocentos oito reais setenta um centavo), destinado a dotação orçamentária

01100 - Câmara Municipal

01.031.0101.2.003- Gestão dos Serviços Administrativos

3.3.90.47.00- Obrigações Tributárias e Contributivas

500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R\$ 170.572,74

01100 - Câmara Municipal

01.031.0101.2.003- Gestão dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R\$ 73.381,64

01100 - Câmara Municipal

01.031.0101.2.001- Ação legislativa

3.3.90.14.00- Diárias- Civil

500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R\$ 112.200,00

01100 - Câmara Municipal

01.031.0101.2.001- Ação legislativa

3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R\$ 300.500,00

01100 - Câmara Municipal

01.031.0101.2.001- Ação legislativa

3.1.90.94.00- Indenizações e restituições trabalhistas

500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R\$ 18.000,00

01100 - Câmara Municipal

01.031.0101.2.003- Gestão dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R\$ 311.900,00

01100 - Câmara Municipal

01.031.0101.1.001- Reformar e equipar a Câmara Municipal e os gabinetes dos vereadores

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R\$ 61.020,00

Total R\$ 1.047.574,38

Art.2º- O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

01100 - Câmara Municipal

01.031.0101.2.003- Gestão dos Serviços Administrativos

3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa física

500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R\$ 93.954,38

01100 - Câmara Municipal

01.031.0101.2.001- Ação legislativa

3.1.90.13.00- Obrigações Patronais

500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 150.000,00

01100 - Câmara Municipal

01.031.0101.2.003- Gestão dos Serviços Administrativos

3.3.90.14.00- Diárias – Civil

500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 112.200,00

01100 - Câmara Municipal

0103101012.003 - Gestão dos Serviços Administrativos

3.1.90.94.00- Indenizações e restituições trabalhistas

500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 591.500,00

01100 - Câmara Municipal

01.031.0101.1.001- Reformar e equipar a Câmara Municipal e os gabinetes dos vereadores

4.4.90.51.00- Obras e Instalações

500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

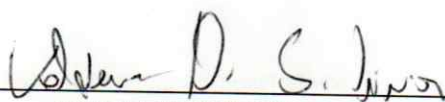
R\$ 99.920,00

Total R\$ 1.047.574,38

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapissuma, 10 de novembro de 2025



VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal